

11 — No caso de a falta não abranger a totalidade de um período, só será considerada falta a parte correspondente à plataforma fixa. A parte não trabalhada da plataforma móvel irá para débito.

12 — A pedido da pessoa interessada e despacho favorável do presidente do conselho directivo da ESTSetúbal/IPS, a compensação de saldo positivo ou negativo no mês a que diz respeito pode ser usufruída ou compensada no mês seguinte.

Artigo 12.º

Horário desfasado

1 — O horário desfasado é aquele que, embora mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, permite estabelecer, serviço a serviço ou para determinado grupo ou grupos de pessoal, e sem possibilidade de opção, horas fixas diferentes de entrada e saída.

2 — Poderá ser aplicado o horário desfasado, para além dos casos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, ao pessoal a exercer funções em serviços que devam manter-se em funcionamento à hora do almoço e noutros casos em que essa modalidade se mostre mais adequada.

3 — O presidente do conselho directivo da ESTSetúbal/IPS pode autorizar o regime de trabalho desfasado em casos excepcionais devidamente fundamentados e quando aplicável, sob parecer favorável do respectivo superior hierárquico.

Artigo 13.º

Horário específico

O horário específico poderá ser aplicado pelo pessoal abrangido pelo disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, mediante requerimento fundamentado destes e autorização do presidente do conselho directivo da ESTSetúbal/IPS.

Artigo 14.º

Jornada contínua

1 — A jornada contínua pode ser adoptada de acordo com as necessidades específicas do funcionamento do serviço.

2 — A jornada contínua pode ainda ser adoptada nos casos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, mediante requerimento fundamentado do interessado, mediante despacho favorável do presidente do conselho directivo da ESTSetúbal/IPS, de acordo com as necessidades específicas do funcionamento do serviço.

3 — A duração do trabalho em jornada contínua deve cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- Deve consistir na prestação ininterrupta de trabalho, ocupando predominantemente uma parte do dia, salvo um período de descanso, que não pode ultrapassar trinta minutos, que, para os devidos efeitos legais, se considera trabalho efectivo;
- Deve implicar uma redução de uma hora no período normal de trabalho diário, não incluindo o período de descanso referido na alínea anterior.

Artigo 15.º

Regime supletivo

1 — Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor.

2 — As dúvidas, ou casos omissos, que venham a surgir na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do presidente do conselho directivo.

Artigo 16.º

Revisões

O presente Regulamento poderá ser revisto e alterado pelo conselho directivo da ESTSetúbal/IPS sempre que se considere necessário adequá-lo à legislação em vigor e às necessidades da Escola.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento, aprovado em reunião do conselho directivo da ESTSetúbal/IPS de 12 de Outubro de 2005, entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 1472/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Maria da Conceição de Jesus Fortunato Grade — nomeada definitivamente professora-coordenadora da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005.

Carlos Manuel Coelho Duarte — nomeado definitivamente professor-coordenador da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005.

Manuel Baeta Neves — nomeado definitivamente professor-coordenador da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2006.

(Nomeações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 1473/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Rui Manuel Domingos Gonçalves — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 2 de Dezembro de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria, conforme o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/99.

Inês Domingues Serrano — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 2 de Dezembro de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria, conforme o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/99.

Alexandra Águeda de Figueiredo — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 20 de Dezembro de 2005 e com a duração de três anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Por despacho de 29 de Novembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Maria Manuela Morgado Fernandes — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 16 de Dezembro de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria, conforme o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/99.

Paula Alexandra da Costa Leite Pinto Pereira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 30 de Novembro de 2005 e com término em 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 145, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria, conforme o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/99.

Ana Cristina Barata Pires Lopes — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 2 de Dezembro de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria, conforme o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/99.

Pedro Daniel Frazão Correia — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclu-

sividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 2 de Dezembro de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria, conforme o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/99.

Maria João Bom Mendes dos Santos — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 2 de Dezembro de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria, conforme o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/99.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 1474/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida — nomeado, em comissão de serviço, vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2005.

Miguel Eduardo de Osório Pinto dos Santos — nomeado, em comissão de serviço, director da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2005.

(Nomeações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 1475/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Manuel Machado Reis Ferreira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola

Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Dezembro de 2005 e com término a 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

Despacho n.º 1476/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2005 do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, S. A.:

Maria Joaquina Carvalho Brás, enfermeira graduada do quadro de pessoal de enfermagem deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto — autorizada a cessar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 1 de Janeiro de 2006.

29 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *João Nabais*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 53/2006 (2.ª série). — Para os legais efeitos se torna público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 22 de Dezembro de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo dos artigos 39.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Paula Santos Pereira (cédula profissional n.º 9000-L), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

5 de Janeiro de 2006. — O Bastonário, *Rogério Alves*.